



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

EMENTA: Susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Executivo de nº4357 DE 23 DE JULHO DE 2020, editado pelo Prefeito Geder Camata, que Dispões sobre a exoneração de servidores aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3281/2020
Data: 07/08/2020 - Horário: 09:47
Legislativo

A Vereadora Suzi Ever Lorenzoni no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 25 inciso V da Lei Orgânica Municipal apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Considerando: as exonerações dos servidores públicos municipais, em especial da Educação trazendo prejuízos irreparáveis aos alunos os quais serão prejudicados pelos afastamento dos professores que já contam com seus planejamentos a serem aplicados a seus alunos para o encerramento do ano Letivo de 2020;

Considerando: a prática e a experiência adquirida por todos os servidores exonerados em seus postos de trabalhos, o que poderá com isso a vir causar transtorno na administração nas substituições;

Considerando: a Propositura da Ação Judicial ajuizada pelo Sindicato dos servidores em favor dos servidores exonerados;

Considerando: que o fundamento indicado pelo Sindicato no âmbito da propositura da ação, alertando as autoridades para uma reflexão e ponderação do poder Legislativo, com o intento em sustar o Decreto do Poder Executivo de exoneração dos servidores aposentados;

Considerando a possibilidade da justiça reconhecer a ação proposta pelo sindicato em favor dos servidores aposentados exonerados e estes a virem ser readmitidos;

Considerando: que estamos vivenciando uma crise no âmbito da saúde devido a pandemia global da COVID-19, afetando diretamente 38 pais e mães de famílias, o que causará uma grande impacto na economia familiar;

Considerando: as críticas aventadas pelo Presidente do Sindicato dos Servidores senhor Odeir Natalino Vieira no uso da Tribuna Livre da 19ª sessão Ordinária da quarta Sessão Legislativo da Nona Legislatura sessão ordinária, que menciona que o decreto municipal 4357/2020 representa um grande dano aos servidores



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

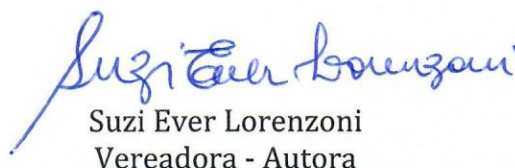
exonerados, o que vem gerando um grande descontentamento entre os servidores exonerados, inclusive citando a emenda constitucional 103/2019, criticando ainda que o decreto realizou sumariamente as demissões sem um prévio aviso;

DECRETA:

Artigo 1º - Este Decreto Susta integralmente a aplicação e os efeitos do Decreto Executivo de nº4357 DE 23 DE JULHO DE 2020, editado pelo Prefeito Geder Camata, que Dispões sobre a exoneração de servidores aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 07 de agosto de 2020.


Suzi Ever Lorenzoni
Vereadora - Autora